



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO

Número	Data	Rubrica
3667	03/11/2025	J

REQUERIMENTO Nº 818/2025.

DESPACHO
APROVADO

PAULO SÉRGIO MIQUELIN
Presidente em exercício

EMENTA

Requer resposta integral aos requerimentos nº 399/2025 e nº 415/2025, em face das respostas incompletas contidas nos ofícios nº 1.202/2025 e nº 1.235/2025.

EXMO. SR. PRESIDENTE,

REQUEIRO à Mesa, cumpridas as formalidades Regimentais da Casa, após manifestação do soberano Plenário, que seja oficiado ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Mococa, Eduardo Ribeiro Barison, para que preste informações a esta Casa de Leis acerca das respostas aos Requerimentos nº 399/2025 e 415/2025, tendo em vista que as respostas encaminhadas por meio dos Ofícios nº 1.202/2025 e 1.235/2025 se mostraram incompletas e insatisfatórias.

O Requerimento nº 399/2025 solicitou à Administração Pública Municipal o fornecimento de informações e documentos cruciais para o exercício da fiscalização e controle da regularidade fiscal do Município, a saber:

1. Cópia das guias de impostos federais e estaduais (com os respectivos comprovantes de pagamento);
2. Cópia dos parcelamentos das contribuições de INSS, FGTS e outros tributos junto ao Governo Federal, Estadual, Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

Em resposta, foi expedido o Ofício nº 1.202/2025, datado de 21 de outubro de 2025, que se mostrou manifestamente incompleto, pois:

- Limitou-se a fornecer uma lista de parcelamentos de INSS e PASEP, indicando apenas saldos devedores;
- Ignorou completamente o pedido principal do Requerimento, que era o fornecimento de cópias das guias e comprovantes de pagamento;
- Não apresentou os contratos e termos de parcelamento solicitados;
- E justificou-se apenas com a informação de que os débitos “apresentam-se no Portal da Transparência”, o que não substitui o fornecimento documental requerido.

O Requerimento nº 415/2025, por sua vez, solicitou ao Poder Executivo informações sobre recolhimento de INSS e FGTS de 2021 a 2025, com discriminação dos valores pagos

a título de juros e multas decorrentes de recolhimentos em atraso, bem como os respectivos comprovantes e certidões.

Entretanto, o Ofício nº 1.235/2025, datado de 23 de outubro de 2025, limitou-se a listar parcelamentos e saldos devedores, sem apresentar os valores pagos de juros e multas, nem as certidões oficiais solicitadas, o que torna a resposta igualmente evasiva e incompleta.

Diante destas omissões, no dia 29 de outubro de 2025, o vereador Luiz Braz Mariano, na condição de cidadão mocoquense, protocolou junto ao Executivo novo pedido de informações, apresentando detalhadamente os pontos de insatisfação com a resposta encaminhada pelo Ofício nº 1.235/2025, e interpondo Recurso Administrativo com fundamento no Art. 15 da Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).

O processo encontra-se registrado sob o nº E-14062/2025, datado de 29 de outubro de 2025 e dirigido ao Exmo. Prefeito Eduardo Ribeiro Barison, e demonstra de forma clara os motivos pelos quais a resposta enviada não atende aos pontos cruciais do Requerimento nº 415/2025. Ressalta-se que até a presente data não houve resposta ao referido protocolo.

A Lei Orgânica do Município de Mococa, bem como a Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), asseguram ao Vereador o direito de obter informações e documentos do Poder Executivo, sob pena de violação ao dever de transparência e ao exercício da função fiscalizadora do Poder Legislativo.

Diante do exposto, requer-se o cumprimento integral dos Requerimentos nº 399/2025 e nº 415/2025, com o fornecimento de:

- I. Cópia integral das guias e comprovantes de pagamento de todos os tributos federais, estaduais e municipais recolhidos pela Prefeitura de Mococa, abrangendo os exercícios de 2021, 2022, 2023, 2024 e 2025 (até a presente data);
- II. Relação detalhada dos recolhimentos de INSS e FGTS, com a discriminação de:
 - Ano de competência;
 - Valor principal recolhido;
 - Valor pago a título de juros e multas por recolhimento em atraso;
 - Data efetiva de pagamento;
 - Unidade administrativa responsável.
- III. Cópia integral dos contratos, termos e acordos de parcelamento de débitos tributários e previdenciários junto a órgãos federais e estaduais (Receita Federal, Caixa Econômica Federal, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, entre outros), contendo os valores originais, saldos devedores, parcelas pagas e prazos de vigência;
- IV. Certidão oficial, emitida pelo órgão competente, que consolide as informações sobre os valores pagos, juros, multas e encargos incidentes sobre os tributos e contribuições recolhidos no período;
- V. Esclarecimento sobre a origem dos débitos parcelados, indicando a que exercícios correspondem, as causas do atraso nos recolhimentos e os impactos financeiros decorrentes ao erário municipal.

O não atendimento na plenitude do Requerimento do Vereador fere frontalmente nossa Lei Orgânica, a Lei de Acesso à Informação e o pleno exercício da função fiscalizadora do Poder Legislativo, razão que espera o pronto atendimento.

Cópia integral do Processo E-14062/2025 será anexada a este Requerimento, para conhecimento e análise dos demais vereadores.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 3 de novembro de 2025.



LUIZ BRAZ MARIANO

Vereador / MDB



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

ANEXO

PROTOCOLO

Número	Data	Rubrica
1769	02/06/2025	bmi

DESPACHO
APROVADO


CLAYTON DIVINO BOCH
Presidente

EMENTA

Requer ao Executivo Municipal que forneça cópia das guias de impostos federais e estaduais – com os respectivos pagamentos –, bem como cópia dos parcelamentos das contribuições de INSS, FGTS e outros tributos junto ao Governo Federal, Estadual, Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

REQUERIMENTO Nº 399 /2025.

EXMO. SR. PRESIDENTE,

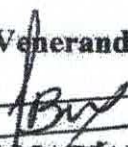
REQUEIRO à Mesa, cumpridas as formalidades Regimentais da Casa, após a manifestação do Nobre Plenário, no sentido de ser oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Eduardo Ribeiro Barison, para que Sua Excelência, através da Secretaria competente, providencie cópia das guias de impostos federais e estaduais – com os respectivos pagamentos –, bem como cópia dos parcelamentos das contribuições de INSS, FGTS e outros tributos junto ao Governo Federal, Estadual, Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

Destaca-se que a devida regularidade fiscal do município é dever da Administração Pública Municipal, garantindo-se, dessa forma, a continuidade do acesso a transferências voluntárias e obrigatórias de recursos da União e do Estado, essenciais para investimentos em saúde, educação, infraestrutura, segurança, entre outros serviços básicos. Ademais, o adimplemento das obrigações tributárias é de suma importância para a obtenção de empréstimos junto a entidades financeiras – a fim de que sejam viabilizadas a realização de obras e investimentos.

Vale ressaltar, ainda, que o eventual não pagamento dos tributos pode gerar passivos fiscais que prejudiquem as finanças do município e podem levar a execuções fiscais e bloqueios de recursos – o que comprometeria ainda mais a já delicada situação financeiro-orçamentária do município de Mococa.

Diante do exposto, a fim de que sejam prestados esclarecimentos acerca do pagamento dos tributos estaduais e federais, bem como do parcelamento das contribuições de INSS, FGTS e outros tributos junto ao Governo Federal, Estadual, Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, apresento este requerimento à Administração Pública Municipal, certo de que seja dada a devida atenção e urgência que o assunto merece, nos termos acima expostos.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 2 de junho de 2025.


LUIZ BRAZ MARIANO
Vereador MDB

**ANEXO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº1.202/2025

Mococa, 21 de outubro de 2025.

Ref. Requerimento nº399/2025

Senhor Presidente,

CÂMARA MUNICIPAL		
- MOCOCA -		
PROTOCOLO		
NÚMERO	DATA	RUBRICA
3438	23/10/25	

Com os meus respeitosos cumprimentos, venho à presença de Vossa Excelência, em resposta ao Requerimento nº399/2025, de autoria do Excelentíssimo Senhor Vereador Luiz Braz Mariano, aprovado pelo Plenário dessa Casa de Leis, informamos que de acordo com a manifestação da Secretaria Municipal de Finanças, o que segue:

"Informamos os parcelamentos referentes a INSS e FGTS, conforme solicitado.

- Parcelamento INSS – Processo 0226.00011.0000401970.25-00
Efetuado em 02/2025 – Saldo Devedor R\$4.389.494,11.
- Parcelamento INSS – Processo 0226.00011.0000614217.24-53
Efetuado em 06/2024 – Saldo Devedor R\$13.928.676,63
- Parcelamento INSS – Processo 0226.00011.0000400092.24-72
Efetuado em 12/2023 – Saldo Devedor R\$13.631.662,78
- Parcelamento INSS – Processo 0226.00011.0000520582.23-49
Efetuado em 12/2023 – Saldo Devedor R\$5.810.702,07
- Parcelamento INSS – Processo 620098449
Efetuado em 08/2013 – Saldo Devedor R\$83.122.082,89
- Parcelamento INSS – Processo 6178118
Efetuado em 04/2022 – Saldo Devedor R\$20.563.788,41
- Parcelamento PASEP – Processo 13842-720245/2013-10
Efetuado em 08/2013 – Saldo Devedor R\$1.377.782,98
- Parcelamento PASEP – Processo 10865-401772/2020-09
Efetuado em 12/2020 – Saldo Devedor R\$57.558,04
- Parcelamento PASEP – Processo 4321580
Efetuado em 04/2021 – Saldo Devedor R\$214.077,34
- Parcelamento FGTS – Processo 2011001401
Efetuado em 04/2011 – Saldo Devedor R\$488.783,23



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

Os respectivos débitos e deduções, efetuados no FPM, apresentam-se no Portal de Transparência da Prefeitura Municipal de Mococa”.

Reiteramos a Vossa Excelência nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente;


EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal de Mococa

Exmo. Sr.
CLAYTON DIVINO BOCH
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
Nesta

ANEXO



Prefeitura Municipal de Mococa
MPA - Módulo de Protocolo e Arquivo
Requerimento
Processo E - 14062 / 2025

CONAM
29/10/2025

1

Processo : E - 14062 / 2025
Data/Hora : 29/10/2025 - 12:47:45
Assunto : SOLICITACAO
Departamento : PROTOCOLO-PROTOCOLO GERAL
Endereço Ação :
Requerente : LUIZ BRAZ MARIANO
Endereço : Rua Alcides Zanchi, 64 - Alvorada - 13730-000 - Mococa
- Sp
Telefone :
E-mail :
C.N.P.J / C.P.F : 065.634.998-05
Operador : CARLOS EDUARDO SANTOLIN MARCHESINI

Vem mui respeitosamente, requerer a V.Exa. que se digne:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-10973/2025
REFERÊNCIA: OFICIO Nº 1.235/2025 (RESPOSTA INCOMPLETA)

Nestes termos
p. deferimento
Mococa, 29 de Outubro de 2025.

CARLOS EDUARDO SANTOLIN MARCHESINI
Responsável atual pelo Processo

O Requerente

Prefeitura Municipal de Mococa
Rua XV de novembro, 360 Centro Mococa SP

ANEXO

Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Mococa/SP
Eduardo Ribeiro Barison

Processo Administrativo nº E - 10973/2025

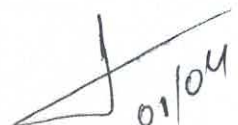
Referência: Ofício nº 1.235/2025 (Resposta Incompleta)

LUIZ BRAZ MARIANO, brasileiro, casado, cidadão e vereador, portador do CPF nº 065.634.998-05, com endereço profissional na Praça Marechal Deodoro, 26, Centro, Mococa/SP, CEP: 13730-047, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, interpor o presente **RECURSO ADMINISTRATIVO** com fulcro no Art. 15 da Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI) e demais dispositivos aplicáveis, em face da resposta incompleta e evasiva contida no Ofício nº 1.235/2025.

I. Do Objeto do Requerimento Original

Em 31 de julho de 2025, o Recorrente protocolou o **Requerimento – Protocolo nº E - 10973/2025**, solicitando, com base no princípio da transparência e no dever constitucional de fiscalização, as seguintes informações detalhadas, por meio de certidão oficial:

*"Relação detalhada dos pagamentos realizados pela Prefeitura Municipal de Mococa a título de **juros e multas** decorrentes de recolhimentos em atraso ao INSS (contribuições previdenciárias) e ao FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço), tanto na cota patronal quanto na cota dos empregados públicos municipais, referentes aos exercícios de 2021, 2022, 2023 e 2024."*

 01/04

O requerimento especificava, ainda, a necessidade de discriminação dos seguintes dados para cada exercício (2021 a 2024):

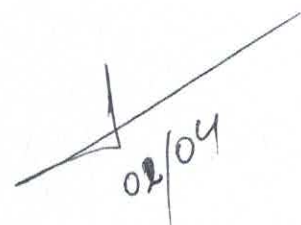
1. Ano de competência do recolhimento.
2. Valor principal devido.
3. Valor pago a título de **juros**.
4. Valor pago a título de **multa**.
5. Data efetiva dos recolhimentos.
6. Identificação do órgão ou unidade orçamentária responsável.

II. Da Resposta Incompleta (Ofício nº 1.235/2025)

Em resposta ao Requerimento, a Secretaria Municipal de Governo, por meio do Ofício nº 1.235/2025, de 23 de outubro de 2025, limitou-se a informar sobre os **parcelamentos** referentes a INSS e PASEP, listando os saldos devedores de diversos processos (alguns datados de 2013, 2020, 2021, 2022, 2023 e 2025).

A resposta, contudo, **NÃO ATENDE** aos pontos cruciais do requerimento, pois:

1. **Não informa os valores pagos a título de JUROS e MULTAS** (o cerne da solicitação), mas sim o saldo devedor de parcelamentos.
2. **Não discrimina os valores pagos anualmente** (2021 a 2024) de juros e multas, conforme explicitamente solicitado nos itens 3 e 4 do Requerimento.
3. **Não fornece a certidão oficial** solicitada, mas apenas uma lista de parcelamentos com saldos devedores.
4. **Mistura informações de períodos não solicitados** (parcelamentos de 2013, 2020), desviando-se do foco nos exercícios de 2021 a 2024.


02/04

III. Da Fundamentação do Recurso

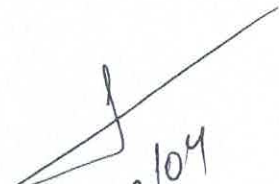
O Art. 5º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, assegura a todos o direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade.

A Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) é clara ao estabelecer que:

- a) O acesso à informação é a regra, e o sigilo, a exceção (Art. 3º, I).
- b) É dever do Poder Público garantir o acesso à informação (Art. 5º).
- c) O Art. 10, impõe ao órgão ou entidade pública o dever de **"fornecer a informação requerida"** ou, se for o caso, justificar a negativa de acesso.
- d) O Art. 11, determina que, quando não for autorizado o acesso por falta de documento, o órgão deverá indicar o local onde ele pode ser encontrado, o que não se aplica ao caso, pois a informação solicitada (valores pagos) é de produção e guarda obrigatória da própria Administração.

A resposta fornecida (Ofício nº 1.235/2025) constitui uma **omissão parcial** e um **atendimento insatisfatório** ao requerimento, pois não se refere aos dados específicos (juros e multas pagos em 2021-2024) necessários para o exercício da fiscalização e controle social.

O Recorrente, na qualidade de cidadão e vereador, possui o dever constitucional de fiscalizar os atos do Poder Executivo, e a informação solicitada é essencial para verificar a regularidade dos pagamentos de encargos sociais e o impacto financeiro das multas e juros no erário municipal.


03/04

IV. Do Pedido

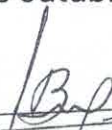
Diante do exposto, requer-se o conhecimento e o provimento do presente Recurso Administrativo, para que Vossa Excelência determine, no prazo legal de **5 (cinco) dias**, conforme previsto no Art. 15, Parágrafo Único, da LAI, o seguinte:

1. A **revisão imediata** da resposta fornecida no Ofício nº 1.235/2025.
2. O **fornecimento integral e detalhado** das informações solicitadas no Requerimento nº E - 10973/2025, especificamente a relação dos **valores pagos a título de juros e multas** decorrentes de recolhimentos em atraso ao INSS e FGTS, nos exercícios de **2021, 2022, 2023 e 2024**, com a discriminação completa de todos os itens solicitados (Valor principal, Juros pagos, Multas pagas, Data de recolhimento e Órgão responsável).
3. Que as informações sejam fornecidas por meio de **Certidão Oficial**, conforme requerido.

E não recebendo a resposta a contento, será processada a devida representação ao órgão de controle (Ministério Público e Tribunal de Contas), no intuito de se buscar o cumprimento à Lei de Acesso à Informação.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Mococa/SP, 29 de outubro de 2025.


Luiz Braz Mariano
CPF: 065.634.998-05

Anexos:

1. Protocolo E-10973/2025 e,
2. Ofício nº. 1.235/2025 (do Prefeito Municipal)

04/04



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

ANEXO

PROTOCOLO

Número	Data	Rubrica
1857	09/06/25	

DESPACHO
APROVADO

CLAYTON DIVINO BOCH
Presidente

REQUERIMENTO Nº 415 /2025.

EMENTA

Requer ao Poder Executivo informações sobre recolhimentos de INSS e FGTS de 2021 a 2025.

EXMO. SR. PRESIDENTE,

REQUEIRO ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Mococa, Eduardo Ribeiro Barison, para que Sua Excelência, por intermédio da Secretaria Municipal competente, **para que, com fulcro no art. 31 da Constituição Federal, no art. 66 da Lei Orgânica Municipal e nos princípios da transparência e da responsabilidade fiscal, encaminhe a esta Casa de Leis, no prazo legal, as seguintes informações e documentos:**

I – Sobre as retenções de INSS no FPM – competência de 05/2021 a 12/2021:

a) Informar os motivos que ensejaram o não recolhimento tempestivo das contribuições previdenciárias devidas ao INSS referentes às competências de maio a dezembro de 2021, culminando na retenção de valores no montante de R\$ 1.537.620,40 do Fundo de Participação dos Municípios (FPM).

b) Encaminhar cópia dos demonstrativos mensais de débitos junto à Receita Federal, bem como comprovantes de recolhimento ou parcelamento das competências em questão.

Detalhar a composição do valor total de R\$ 1.537.620,40, discriminando:

- a) Valor principal;
- b) Atualização monetária;
- c) Juros;
- d) Multas.

Informar se foram adotadas medidas administrativas e disciplinares para apuração de responsabilidades pelos prejuízos causados ao erário.

II – Sobre o exercício de 2022:

a). Confirmar se houve recolhimento intempestivo do INSS relativo a diversas competências de 2022, inclusive novembro, dezembro e 13º salário.

b). Especificar quais competências foram recolhidas com atraso e quais ainda se encontram em aberto, caso existam.

c). Encaminhar comprovantes de pagamento e, se houver, dos parcelamentos realizados.

d). Esclarecer se o valor de R\$ 1.148.700,62 já foi integralmente pago e se este montante corresponde exclusivamente a encargos moratórios (juros, multa e correção).

e). Explicitar se o montante total de INSS devido no exercício de 2022 foi devidamente empenhado, ou se houve ocultação de passivo, conforme apontado pelo Tribunal de Contas.

III – Sobre os exercícios de 2023 a 2025 (até a presente data):

- a) Informar se houve recolhimentos intempestivos de contribuições ao INSS ou ao FGTS nos exercícios de 2023, 2024 e 2025 (até o mês de maio).

IV- Em caso positivo, apresentar:

- a) Lista das competências recolhidas com atraso;
b) Montantes pagos a título de juros, multas e atualização monetária;
c) Cópias dos DARFs, GFIPs e guias de recolhimento do FGTS.

V- Demonstrar se a Administração Municipal promoveu ações corretivas ou preventivas para sanar e evitar tais irregularidades

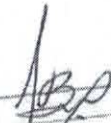
VI- Encargos com FGTS:

- a) Esclarecer qual o valor consolidado da dívida do Município de Mococa junto ao FGTS, informando se há parcelamentos vigentes.
b) Informar se houve retenções judiciais ou extrajudiciais por inadimplemento.

Justificativa:

As irregularidades apontadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo nas contas dos exercícios de 2021 e 2022 demonstram reincidência no descumprimento das obrigações previdenciárias e trabalhistas por parte do Município, com prejuízos expressivos ao erário público. Cabe a esta Casa Legislativa exercer o controle externo e exigir os devidos esclarecimentos.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 09 de junho de 2025.



LUIZ BRAZ MARIANO
Vereador/MDB